



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PARA APOIO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI Nº 62/2026.
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa à alteração das metas financeiras previstas no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de fortalecer ações culturais no município.

O presente projeto encontra-se devidamente amparado pela legislação vigente, especialmente nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais suplementares.

Observa-se que a suplementação proposta decorre de remanejamento orçamentário, sem aumento global de despesas, sendo realizada por meio de anulação parcial de dotação existente, o que demonstra responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

A destinação dos recursos para a Secretaria de Cultura e Turismo visa fortalecer as atividades culturais do município, promovendo o incentivo às manifestações artísticas, o apoio a grupos e coletivos culturais e a ampliação do acesso da população às ações culturais.

Importante destacar que o projeto está em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme declaração expressa constante no processo.

Do ponto de vista do mérito, a proposta é relevante e atende ao interesse público, especialmente no que se refere ao fortalecimento da cultura local, sendo instrumento legítimo de promoção social, valorização da identidade cultural e incentivo à economia criativa no município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação, estando o projeto apto à aprovação.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2026.

Tangará da Serra, 31 de Março de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR